



EDITAL

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta
“ Condomínio de Aldeia”

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova

Em cumprimento do disposto no artigo 49.º do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua Declaração de Retificação n.º 39-A/2021, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI do concelho de Penacova aprovado pelo ICNF a 19/06/2020 e no âmbito da candidatura no Aviso n.º 02/ C08-i01/2022, informa os proprietários dos terrenos florestais incluídos na faixa de gestão de combustível em torno do aglomerado populacional de Lorvão (de acordo com mapa em anexo) devem proceder ao abate, remoção de árvores e resíduos de exploração até dia 31 de Dezembro. No caso de incumprimento, o município vai promover a realização das operações de acordo com o estipulado no n.º 10 do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua Declaração de Retificação n.º 39-A/2021.

De acordo com o referido diploma:

“6 – Na envolvente das áreas edificadas, quando confinante com territórios florestais, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, aí detenham terrenos, asseguram a gestão de combustível numa faixa envolvente com largura padrão de 100 m a partir da interface de áreas edificadas.”

Assim, nos locais intervencionados, decorrerão por iniciativa do Município, a partir do dia 08 de Janeiro de 2024, as operações de exploração florestal, recheia a carregadouro e remoção de resíduos de exploração. Informação mais detalhada sobre os locais e datas da

intervenção poderão ser obtidas junto do SMPC (Serviço Municipal de Proteção Civil) /GTF (Gabinete Técnico Florestal).

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos e, querendo ficar com os materiais das ações de gestão de combustível, deverá proceder à respetiva remoção de imediato. Caso não o faça, o Município reserva-se no direito de colocar o material em depósito, em locais a definir posteriormente.

Solicita-se aos proprietários que não pretendam efetuar a exploração florestal ou a remoção dos materiais sobrantes, que forneçam essa informação ao SMPC/GTF através dos contactos: 239470300 ou geral.smpc@cm-penacova.pt.

Penacova, 28 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Penacova

Presidente da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais



(Álvaro Coimbra)